



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.782
de 27 de novembro de 2003.

Prorroga a duração do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, autorizado pelo Decreto nº 1.729, de 30 de maio de 2003.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso II, artigo 2º da Lei Municipal Complementar nº 01 de 03 de dezembro de 2002.

Considerando-se a necessidade da prorrogação do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, autorizado pelo Decreto nº 1.729, de 30 de maio do ano em curso;

Considerando-se que o período autorizado, não foi suficiente para atender as necessidades, no Departamento de Serviços Urbanos.

Decreta

Artigo 1º- Fica autorizado a prorrogação por mais 180 (cento e oitenta) dias, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, firmado com Rosângela Maria dos Santos através do Decreto nº 1.729, de 30 de maio de 2003.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 27 de novembro de 2003.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benevides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria